

ASSUNTO: LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020 - PROCESSO Nº 07/2020 CONTRATO: Nº 40/2020 - ASSINATURA: 21/02/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS DAS AVENIDAS GIOCONDO GIOVANI GAZOTTO, ANTONIO PACHECO SOBRINHO, ANTONIO SIDAUX E ANTONIO BOCALAN.

EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-11
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 010528.989.20-5
PROCESSO: 010528.989.20-5
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D OESTE (CNPJ 45.135.944/0001-04)
CONTRATADO(A): ZILDA MARTINS DE ANDRADE (CNPJ 14.411.917/0001-93)
INTERESSADO(A): WAIR JACINTO ZAPELAO (CPF 056.994.748-03); RENATO DONIZETE GARCIA (CPF 070.703.238-59)
ASSUNTO: Acompanhamento da execução do contrato: nº 40/2020 de 21/02/2020.
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-11
PROCESSO PRINCIPAL: 010088.989.20-7
Vistos.

Em face dos apontamentos registrados pela Fiscalização (evento 18.4 do TC-010088.989.20-7 e evento 16.11 do TC-010528.989.20-5), assino à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, bem como aos interessados acima citados, o prazo de 15 (quinze) dias para que, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, tomem ciência dos respectivos relatórios e, caso tenham interesse, apresentem as justificativas que entenderem pertinentes.

Alerto que, nos termos da Resolução nº 01/2011, os interessados poderão ter acesso aos autos no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página, www4.tce.sp.gov.br/etcesp/, mediante regular cadastramento, se ainda não efetuado.

Transcorrido o prazo assinalado, retornem os autos a este Gabinete, com prévio trânsito pelo Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 69, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.
PROCESSO: 00016048.989.19-8
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU (CNPJ 44.853.505/0001-74)
ADVOGADO: ADENIR THEODORO JUNIOR (OAB/SP 422.891)

CONTRATADO(A): AUTO POSTO SAO JUDAS TADEU DE CAIABU LTDA (CNPJ 01.627.865/0001-45)
INTERESSADO(A): DARIO MARQUES PINHEIRO (PREFEITO) HERICA MARCELINE DA SILVA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)

ASSUNTO: EDITAL nº 008/2018.
LICITAÇÃO: Pregão nº 008/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018, assinada em 16/04/2018.

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis com abastecimento dos veículos da frota municipal.

EXERCÍCIO: 2018
INSTRUÇÃO POR: UR-05
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00016269.989.19-0, 00017072.989.19-7, 00017077.989.19-2, 00017078.989.19-1, 00017080.989.19-7, 00017082.989.19-5, 00017083.989.19-4, 00017085.989.19-2, 00017087.989.19-0, 00017088.989.19-9, 00008079.989.20-8
PROCESSO: 00017072.989.19-7
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU (CNPJ 44.853.505/0001-74)
ADVOGADO: ADENIR THEODORO JUNIOR (OAB/SP 422.891)

CONTRATADO(A): AUTO POSTO SAO JUDAS TADEU DE CAIABU LTDA (CNPJ 01.627.865/0001-45)
INTERESSADO(A): DARIO MARQUES PINHEIRO (PREFEITO) HERICA MARCELINE DA SILVA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)

ASSUNTO: 1º TERMO DE ADITAMENTO nº 15/2018, de 15 de maio de 2018.
FINALIDADE: Alterar o valor dos preços dos combustíveis para: R\$4,24 (Gasolina) e R\$3,71 (Diesel S10).
VIGÊNCIA: Não alterada.
EXERCÍCIO: 2018
INSTRUÇÃO POR: UR-05
PROCESSO PRINCIPAL: 16048.989.19-8
PROCESSO: 00017077.989.19-2
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU (CNPJ 44.853.505/0001-74); ADVOGADO: ADENIR THEODORO JUNIOR (OAB/SP 422.891)

CONTRATADO(A): AUTO POSTO SAO JUDAS TADEU DE CAIABU LTDA (CNPJ 01.627.865/0001-45)
INTERESSADO(A): DARIO MARQUES PINHEIRO (PREFEITO); HERICA MARCELINE DA SILVA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)

ASSUNTO: 2º TERMO DE ADITAMENTO nº 16/2018, de 21 de maio de 2018.
FINALIDADE: Alterar o valor dos preços dos combustíveis para: R\$3,86 (Diesel S10).
VIGÊNCIA: Não alterada.
EXERCÍCIO: 2018
INSTRUÇÃO POR: UR-05
PROCESSO PRINCIPAL: 16048.989.19-8
PROCESSO: 00017078.989.19-1
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU (CNPJ 44.853.505/0001-74); ADVOGADO: ADENIR THEODORO JUNIOR (OAB/SP 422.891)

CONTRATADO(A): AUTO POSTO SAO JUDAS TADEU DE CAIABU LTDA (CNPJ 01.627.865/0001-45)
INTERESSADO(A): DARIO MARQUES PINHEIRO (PREFEITO); HERICA MARCELINE DA SILVA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)

ASSUNTO: 3º TERMO DE ADITAMENTO nº 19/2018, de 04 de junho de 2018.
FINALIDADE: Alterar o valor dos preços dos combustíveis para: R\$4,48 (gasolina) e R\$3,95 (Diesel S10).
VIGÊNCIA: Não alterada.
EXERCÍCIO: 2018
INSTRUÇÃO POR: UR-05
PROCESSO PRINCIPAL: 16048.989.19-8
PROCESSO: 00017080.989.19-7
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU (CNPJ 44.853.505/0001-74); ADVOGADO: ADENIR THEODORO JUNIOR (OAB/SP 422.891)

CONTRATADO(A): AUTO POSTO SAO JUDAS TADEU DE CAIABU LTDA (CNPJ 01.627.865/0001-45)
INTERESSADO(A): DARIO MARQUES PINHEIRO (PREFEITO); HERICA MARCELINE DA SILVA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)

ASSUNTO: 4º TERMO DE ADITAMENTO nº 22/2018, de 10 de agosto de 2018.
FINALIDADE: Alterar o valor dos preços dos combustíveis para: R\$2,58 (etanol) e R\$3,48 (Diesel S10).
VIGÊNCIA: Não alterada.
EXERCÍCIO: 2018
INSTRUÇÃO POR: UR-05
PROCESSO PRINCIPAL: 16048.989.19-8
PROCESSO: 00017082.989.19-5
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU (CNPJ 44.853.505/0001-74); ADVOGADO: ADENIR THEODORO JUNIOR (OAB/SP 422.891)

CONTRATADO(A): AUTO POSTO SAO JUDAS TADEU DE CAIABU LTDA (CNPJ 01.627.865/0001-45)
INTERESSADO(A): DARIO MARQUES PINHEIRO (PREFEITO); HERICA MARCELINE DA SILVA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)

ASSUNTO: 5º TERMO DE ADITAMENTO nº 24/2018, de 06 de setembro de 2018.
FINALIDADE: Alterar o valor dos preços dos combustíveis para: R\$3,76 (Diesel S10).
VIGÊNCIA: Não alterada.
EXERCÍCIO: 2018
INSTRUÇÃO POR: UR-05
PROCESSO PRINCIPAL: 16048.989.19-8
PROCESSO: 00017083.989.19-4
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU (CNPJ 44.853.505/0001-74); ADVOGADO: ADENIR THEODORO JUNIOR (OAB/SP 422.891)

CONTRATADO(A): AUTO POSTO SAO JUDAS TADEU DE CAIABU LTDA (CNPJ 01.627.865/0001-45)
INTERESSADO(A): DARIO MARQUES PINHEIRO (PREFEITO); HERICA MARCELINE DA SILVA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)

ASSUNTO: 6º TERMO DE ADITAMENTO nº 25/2018, de 11 de setembro de 2018.
FINALIDADE: Alterar o valor dos preços dos combustíveis para: R\$4,63 (gasolina).
VIGÊNCIA: Não alterada.
EXERCÍCIO: 2018
INSTRUÇÃO POR: UR-05
PROCESSO PRINCIPAL: 16048.989.19-8
PROCESSO: 00017085.989.19-2
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU (CNPJ 44.853.505/0001-74); ADVOGADO: ADENIR THEODORO JUNIOR (OAB/SP 422.891)

CONTRATADO(A): AUTO POSTO SAO JUDAS TADEU DE CAIABU LTDA (CNPJ 01.627.865/0001-45)
INTERESSADO(A): DARIO MARQUES PINHEIRO (PREFEITO); HERICA MARCELINE DA SILVA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)

ASSUNTO: 7º TERMO DE ADITAMENTO nº 26/2018, de 20 de setembro de 2018.
FINALIDADE: Alterar o valor dos preços dos combustíveis para: R\$2,86 (etanol).
VIGÊNCIA: Não alterada.
EXERCÍCIO: 2018
INSTRUÇÃO POR: UR-05
PROCESSO PRINCIPAL: 16048.989.19-8
PROCESSO: 00017087.989.19-0
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU (CNPJ 44.853.505/0001-74)
ADVOGADO: ADENIR THEODORO JUNIOR (OAB/SP 422.891)

CONTRATADO(A): AUTO POSTO SAO JUDAS TADEU DE CAIABU LTDA (CNPJ 01.627.865/0001-45)
INTERESSADO(A): DARIO MARQUES PINHEIRO (PREFEITO) HERICA MARCELINE DA SILVA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)

CONTRATADO(A): AUTO POSTO SAO JUDAS TADEU DE CAIABU LTDA (CNPJ 01.627.865/0001-45)
INTERESSADO(A): DARIO MARQUES PINHEIRO (PREFEITO); HERICA MARCELINE DA SILVA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)

ASSUNTO: 5º TERMO DE ADITAMENTO nº 24/2018, de 06 de setembro de 2018.
FINALIDADE: Alterar o valor dos preços dos combustíveis para: R\$3,76 (Diesel S10).
VIGÊNCIA: Não alterada.
EXERCÍCIO: 2018
INSTRUÇÃO POR: UR-05
PROCESSO PRINCIPAL: 16048.989.19-8
PROCESSO: 00017083.989.19-4
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU (CNPJ 44.853.505/0001-74); ADVOGADO: ADENIR THEODORO JUNIOR (OAB/SP 422.891)

CONTRATADO(A): AUTO POSTO SAO JUDAS TADEU DE CAIABU LTDA (CNPJ 01.627.865/0001-45)
INTERESSADO(A): DARIO MARQUES PINHEIRO (PREFEITO); HERICA MARCELINE DA SILVA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)

ASSUNTO: 6º TERMO DE ADITAMENTO nº 25/2018, de 11 de setembro de 2018.
FINALIDADE: Alterar o valor dos preços dos combustíveis para: R\$4,63 (gasolina).
VIGÊNCIA: Não alterada.
EXERCÍCIO: 2018
INSTRUÇÃO POR: UR-05
PROCESSO PRINCIPAL: 16048.989.19-8
PROCESSO: 00017085.989.19-2
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU (CNPJ 44.853.505/0001-74); ADVOGADO: ADENIR THEODORO JUNIOR (OAB/SP 422.891)

CONTRATADO(A): AUTO POSTO SAO JUDAS TADEU DE CAIABU LTDA (CNPJ 01.627.865/0001-45)
INTERESSADO(A): DARIO MARQUES PINHEIRO (PREFEITO); HERICA MARCELINE DA SILVA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)

ASSUNTO: 7º TERMO DE ADITAMENTO nº 26/2018, de 20 de setembro de 2018.
FINALIDADE: Alterar o valor dos preços dos combustíveis para: R\$2,86 (etanol).
VIGÊNCIA: Não alterada.
EXERCÍCIO: 2018
INSTRUÇÃO POR: UR-05
PROCESSO PRINCIPAL: 16048.989.19-8
PROCESSO: 00017087.989.19-0
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU (CNPJ 44.853.505/0001-74); ADVOGADO: ADENIR THEODORO JUNIOR (OAB/SP 422.891)

CONTRATADO(A): AUTO POSTO SAO JUDAS TADEU DE CAIABU LTDA (CNPJ 01.627.865/0001-45)
INTERESSADO(A): DARIO MARQUES PINHEIRO (PREFEITO); HERICA MARCELINE DA SILVA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)

ASSUNTO: 8º TERMO DE ADITAMENTO nº 27/2018, de 08 de Outubro de 2018.
FINALIDADE: Alterar o valor dos preços dos combustíveis para: R\$4,72 (gasolina) e R\$3,85 (Diesel S10).
VIGÊNCIA: Não alterada.
EXERCÍCIO: 2018
INSTRUÇÃO POR: UR-05
PROCESSO PRINCIPAL: 16048.989.19-8
PROCESSO: 00017088.989.19-9
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU (CNPJ 44.853.505/0001-74)
ADVOGADO: ADENIR THEODORO JUNIOR (OAB/SP 422.891)

CONTRATADO(A): AUTO POSTO SAO JUDAS TADEU DE CAIABU LTDA (CNPJ 01.627.865/0001-45)
INTERESSADO(A): DARIO MARQUES PINHEIRO (PREFEITO) HERICA MARCELINE DA SILVA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)

ASSUNTO: 9º TERMO DE ADITAMENTO nº 15/2019, de 16 de Abril de 2019.
FINALIDADE: Prorrogar o prazo da Ata de Registro de Preço de 16/04/2019 a 16/07/2019.
VIGÊNCIA: Alterada de 16/04/2019 para 16/07/2019.
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-05
PROCESSO PRINCIPAL: 16048.989.19-8
PROCESSO: 00008079.989.20-8
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU (CNPJ 44.853.505/0001-74)
ADVOGADO: ADENIR THEODORO JUNIOR (OAB/SP 422.891)

CONTRATADO(A): AUTO POSTO SAO JUDAS TADEU DE CAIABU LTDA (CNPJ 01.627.865/0001-45)
INTERESSADO(A): DARIO MARQUES PINHEIRO (PREFEITO) HERICA MARCELINE DA SILVA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)

ASSUNTO: 10º TERMO DE ADITAMENTO nº 021/2019 de 16/07/2019.
FINALIDADE: Prorrogar o prazo de vigência por 03 (três) meses, pelo período correspondente de 16/07/2019 a 16/10/2019.
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-05
PROCESSO PRINCIPAL: 16048.989.19-8
PROCESSO: 00017088.989.19-9
VISTOS.

Com vistas a assegurar o contraditório e a ampla defesa, tanto para o Órgão Contratante, quanto para a empresa Contratada e, para que no futuro não sejam alegadas eventuais nulidades, NOTIFIQUEM-SE os interessados, nos termos do art. 91, inciso III, da Lei Complementar estadual nº 709/93, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou, então, apresentem justificativas a respeito de toda a matéria constante dos autos, esclarecendo os apontamentos registrados pela Fiscalização (eventos 50.1 a 50.2 do TC-008079.989.20-8), bem como pela Assessoria Técnico-Jurídica (eventos 65.1 a 65.2 do TC-016048.989.19-8; eventos 51.1 a 51.2 do TC-017072.989.19-7 e do TC-017077.989.19-2; e eventos 50.1 a 50.2 do TC-017078.989.19-1, do TC-017080.989.19-7, do TC-017082.989.19-5, do TC-017083.989.19-4, do TC-017085.989.19-2, do TC-017087.989.19-0, e do TC-017088.989.19-9).

PUBLIQUE-SE.
Processo: eTC-008718.989.20-5
Requerente: Construtora Goldman EIRELI – ME
Mencionada: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP
Procuradora: Mieiko Sako Takamura (OAB/SP 187.939)
Assunto: Possível irregularidade no Pregão RDC nº 03.599/19 promovido pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP
Exercício: 2020
Vistos.

A Construtora Goldman EIRELI – ME, por sua representante Gerdimaria Marques Pedrosa, comunica possível irregularidade no Pregão RDC nº 03.599/19 da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, instaurado para “prestação de serviços de inspeção por telemonitoramento de condutos de esgotos sanitários das obras integrantes da 2ª Etapa do Programa de Recuperação Ambiental da Baixada Santista nos Municípios de Itanhaém, Mongaguá, Praia Grande, São Vicente e Santos”.

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por meio de Petição (Evento 28), requer “prorrogação do prazo [...] por mais 30 (trinta) dias, eis que as informações solicitadas encontram-se em unidades descentralizadas desta Empresa, demandando, portanto, mais tempo para serem coletadas”.

DEFIRO o pedido.
Desto forma, NOTIFICO a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP para que, no prazo de 30 (trinta) dias, TOMA CIÊNCIA do conteúdo do presente Expediente e apresente as JUSTIFICATIVAS que entender pertinentes.
Publique-se.
DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO
PROCESSO TC Nº: 015493.989.20-6
ÓRGÃO: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RESPONSÁVEL: JOÃO DORIA
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID-19
PROCESSO PRINCIPAL: 005866.989.20 – CONTAS DO GOVERNADOR DO EXERCÍCIO DE 2020
Visto.

Tratam os autos do Acompanhamento Especial – COVID 19, referenciado às Contas Anuais do Governador do Estado de São Paulo do exercício de 2020.
NOTIFICO o Governo do Estado de São Paulo, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 709/1993, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, junto aos autos os seguintes documentos e esclarecimentos complementares:

1. Encaminhar o Acordo de Confidencialidade de 13 de maio de 2020, a Carta de Intenções de 18 de maio de 2020 e o Acordo de Colaboração para o Desenvolvimento Clínico de 08 de junho de 2020, informados no evento 28 do TC-015493.989.20-6, pelo Diretor do Instituto Butantan, Prof. Dr. Dimas Tadeu Covas (Ofício IB nº 121/2020), relativos à parceria firmada com a empresa Sinovac para a realização de testes e produção de vacinas para o novo coronavírus (COVID-19), com a correspondente tradução simples ou juramentada, se for o caso;

2. Encaminhar todos os acordos que eventualmente tenham sido firmados após a notificação constante do evento 12 do TC-15493.989.20-6, relativos à parceria mencionada no item 1 desta notificação;

3. Tendo em vista notícia divulgada em meio de comunicação no dia 27 de julho de 2020 (fonte: <https://cultura.estadao.com.br/blogs/direto-da-fonte/governo-de-sp-arrecada-r-60-milhoes-para-fabrica-do-butantan-que-produzira-vacina-contracovid-19/>), concedida pelo Diretor do Instituto Butantan, Dimas Tadeu Covas, sobre a adaptação de uma das fábricas do referido Instituto para produção da “vacina anticovid”, que estaria estimada ao custo total de R\$ 120 milhões, contando com doações de acordo com um canal online criado pelo Estado, declarar o montante efetivamente arrecadado por doações e também decorrentes de transferências de recursos públicos, caso tenham ocorrido, indicando os doadores e a correspondente fonte de recursos, bem como informar se houve a devida publicação na internet em observância ao Princípio da Transparência e à Lei de Acesso às Informações (L.F. nº 12.527/2011), devendo indicar o respectivo sítio eletrônico.

Alerto que esta determinação deverá ser atendida integralmente, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, combinado com o art. 29 do mesmo diploma legal e, caso se alegue a confidencialidade de documentos perante terceiros, ressalto que esta Corte dispõe de mecanismos para a proteção de dados, assim, neste caso, os arquivos poderão ser enviados mediante proteção de senhas, disponibilizadas apenas aos responsáveis pela análise dos documentos que serão remetidos, desde que devidamente fundamentados os argumentos.

Transcorrido o prazo, retornem os autos ao Gabinete.
Publique-se.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Processo: TC-017546.989.20-3. Representante: Mikael Crispim de Oliveira. Representada: Prefeitura Municipal de Cajamar. Assunto: Exame prévio do edital da concorrência pública nº 05/2020, do tipo menor valor global, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada para execução de execução de serviços de roçagem mecanizada, capina manual de vias, varrição manual de vias públicas, fornecimento de equipe padrão e equipe para limpeza e manutenção de bueiros, e coleta e transporte dos resíduos resultantes dessas atividades”.

Responsável: Danilo Barbosa Machado (Prefeito). Advogados: Não constam advogados cadastrados no e-TCESP.
1 - RELATÓRIO
1.1 Trata-se do exame prévio do edital da concorrência pública nº 05/2020, do tipo menor valor global, elaborado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada para execução de execução (sic) de serviços de roçagem mecanizada, capina manual de vias, varrição manual de vias públicas, fornecimento de equipe padrão e equipe para limpeza e manutenção de bueiros, e coleta e transporte dos resíduos resultantes dessas atividades”.

1.2. Insurgiu-se a Representante contra as seguintes disposições do instrumento convocatório:
a) Imposição de um número exagerado de funcionários nas equipes-padrão que devem realizar os serviços;
b) Ausência de informação se, nos serviços de capinação manual de vias públicas, a futura contratada deverá dispor da quantidade estipulada de funcionários ou apenas entregar os serviços executados, assim como falta cotação para transporte de tais trabalhadores;

c) Adoção de Planilha Orçamentária deficitária, que não oferece parâmetros para a estimativa de custos com a mão de obra, equipamentos e insumos necessários; e
d) Imprecisões no Termo de Referência que impedem o real dimensionamento dos serviços licitados, a exemplo da falta de definição do tipo de veículo necessário para a remoção dos detritos e sua quantidade.

1.3 Ante a existência de indícios de restrição indevida à competitividade, a suspensão do certame foi decretada por este E. Plenário.
Na oportunidade, foi determinado que a Administração também esclarecesse a previsão de impedimento de contratação de empresa com registro no CADIN Estadual em procedimento licitatório promovido por ente municipal, em descompasso com a jurisprudência desta Corte.

1.4 Após notificação, mediante pesquisa realizada por meu Gabinete, constatou-se que o certame foi revogado, consoante se verifica na publicação no DOE de 22-07-20, Poder Executivo, Seção I, pág. 1511.
DECISÃO
2.1 A superveniência desconstituição do certame, cuja eficácia foi demonstrada por meio da publicação na Imprensa Oficial, suprimiu o interesse processual que motivara o Representante a acionar esta Corte, em busca de correções no ato convocatório da disputa em pauta.

2.2 Considerando que a representação perdeu o seu objeto, declaro, com fundamento no art. 223, inciso V, do Regimento Interno, extinto o processo, sem exame de mérito.
Casso a liminar concedida e determino o arquivamento dos autos.
Publique-se.

1 https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO-2001Documento_11_4.aspx?link=%2f2020%2fexecutivo%252Osecao%2520%2fjulho%2f22%2fpag_0151_ffa7df51fa626a-319f639cd4c2781d0d.pdf&pagina=151&data=22/07/2020&caderno=Executivo&paginaordenacao=100151

Processo: TC-018242.989.20-0. Representantes: Fernando Augusto da Silva Ferreira, Elizeu Onofre da Silva, Dennis da Silva Guerra e José Eduardo da Silva. Representada: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba. Assunto: Exame prévio do edital do pregão presencial nº 20/2020, do tipo menor preço por lote, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada para execução de serviço de identificação, atualização e monitoramento da base de dados municipal, para modernização administrativa do Município”. Responsável: José Pereira de Aguiar Junior (Prefeito). Subscritor do edital: Carlos Francisco Focesi (Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento). Advogada cadastrada no e-TCESP: Márcia Paiva de Medeiros Pinto (OAB/SP nº 125.455)

Defiro o pedido de prorrogação de prazo por mais 10 (dez) dias, a contar da publicação, para apresentar justificativas.
Publique-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS.
PROCESSO: 00018287.989.20-6. REQUERENTE/ SOLICITANTE: MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - MPC (CNPJ 20.453.878/0001-90). MENCIONADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO (CNPJ 45.774.064/0001-88). ADVOGADO: JOSE CESAR PEDRO (OAB/SP 90.238). ASSUNTO: Representação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 311/2020 e Contrato nº 056/2020 do Município de Rio Claro, que tem por objeto a aquisição de material hospitalar para a segurança no combate ao COVID-19. EXERCÍCIO: 2020.

Recebo o presente expediente como representação. Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO NOTIFICADA para, no prazo, de 5 dias, tomar conhecimento da peça inicial e apresentar defesa, se for do seu interesse.
Referencie-se ao processo 17022.989.20-6, que trata da Dispensa de Licitação 311/2020 e subsequente Contrato 56/2020 firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Claro e a empresa Maurício Silva Sousa – ME.

Publique-se, cumpra-se e encaminhe-se à UR-10 para conhecimento e colher informações úteis à instrução do processo 17022.989.20-6.
PROCESSO: 00008698.989.16-7. REPRESENTANTE: TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 15.773.416/0001-10). ADVOGADO: ADRIANO ROGERIO DE SOUZA (OAB/SP 250.343). REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA (CNPJ 46.634.358/0001-77). ADVOGADO: JOAO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA (OAB/SP 276.162). IVAIR LEONARDO PATRIARCA (CPF 036.950.338-43). ADVOGADO: MARIANA HELENE DE ASSIS ARAUJO (OAB/SP 278.652). ASSUNTO: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Presencial nº 27/2016 (Processo Administrativo nº 62/2016), tipo menor preço total por lote, promovido pela Prefeitura Municipal de Itapeva, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação da infraestrutura de rede de alta capacidade sem fio (wireless) - englobando o fornecimento de hardware, software, montagem, configuração, treinamento e suporte de solução de rede de alta capacidade sem fio para suportar as aplicações de Dados, Vídeo e Som, com fornecimento de todos os materiais acessórios, equipamentos e pessoal técnico necessário à execução do serviço, conforme Anexo I e Anexo III, para atender as necessidades do projeto deste Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social. EXERCÍCIO: 2016. INSTRUÇÃO POR: UR-16. RECURSO(S)/AÇÃO(ÕES) VINCULADO(S): 00010999.989.16-3, 00016402.989.16-4.

IVAIR LEONARDO PATRIARCA, qualificado nos autos, com fundamento nas provas documentais que apresenta, requer “o cancelamento de todas as cobranças feitas até o presente momento, seja através de cobrança de títulos feita pelo 1º Cartório de Notas e Protestos de Itapeva/SP, ou através da Fazenda Pública do Estado de SP, que por força de liminar concedida no AI nº 225660-67.2016.8.26.0000, estavam suspensas.” (ev. 137.1).

Referidas cobranças decorrem do Acórdão proferido pelo Tribunal Pleno em 17 de maio de 2016 (ev. 40.1), cujo capítulo de sentença cominatória de multa, no valor equivalente a 170 UFESPs, em desfavor de IVAIR LEONARDO PATRIARCA, foi anulado por decisão irrecorrível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP (ev. 137.3).

A execução forçada do crédito assim constituído é atribuição da Procuradoria Geral do Estado – PGE, consoante disposições do Decreto estadual nº 61.141, de 2015, e teve início após cadastramento daquele no sistema eletrônico de Dívida Ativa do órgão competente (ev. 127.4).

Consoante dispõe o art. 8º do mencionado decreto, “Após a inscrição em Dívida Ativa, qualquer requerimento relativo à alteração do valor inscrito ou à causa suspensiva da exigibilidade do crédito fiscal deverá ser endereçado à Procuradoria Geral do Estado.”

Desse modo, ao Tribunal de Contas cabe, em situação que tal, apenas cumprir o § 1º do art. 8º do D. nº 61.141/2015 e orientar o interessado, no caso IVAIR LEONARDO PATRIARCA, a encaminhar seu requerimento, devidamente instruído, ao órgão competente da PGE.

Publique-se, dê-se conhecimento à PFE e ao DCF e, quando oportuno, reatue-se os autos.
PROCESSO: 00002514.989.19-3. ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (CNPJ 51.213.049/0001-63). INTERESSADO(A): PATRICIA ELLEN DA SILVA (CPF 283.018.748-21). ASSUNTO: Relatório de Fiscalização - Contas do Exercício de 2019. EXERCÍCIO